

Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 29 de março de 2021.

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 161/2017/SMAAI  
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2017/SMAAI

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0001/2017/SMAAI, por 12 (doze) meses, a partir de 14 (quatorze) de Abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20 122 0054 2.198, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - FONTE DE RECURSOS: Próprios

Contratante: Município de Boa Vista-RR  
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Contratada: RORAIMA ENERGIA S.A.- CNPJ: 02.341.470/0001-44

Data da Assinatura: 29/03/2021.

Guilherme Carneiro Adjuto  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 161/2017/SMAAI  
Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2017/EDRR

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 098/2017/EDRR, por 12 (doze) meses, a partir de 14 (quatorze) de Abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20 122 0054 2.198, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - FONTE DE RECURSOS: Próprios

Contratante: Município de Boa Vista-RR  
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Contratada: RORAIMA ENERGIA S.A.- CNPJ: 02.341.470/0001-44

Data da Assinatura: 29/03/2021.

Guilherme Carneiro Adjuto  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Portaria nº. 016/2021/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar as Servidoras relacionadas a abaixo, que ficaram responsáveis pelo fornecimento de informações para alimentar o Portal da Transparência, no tocante ao andamento dos processos licitados referente a passagens, indenizações, contratos e extratos, de responsabilidade desta Secretaria, em substituição do Ex-Servidor Paulo Sergio Pereira, matrícula nº 44267, Agente público

municipal.

Priscilla Joenne Martins Carneiro, Matrícula 95.3585  
Susani Da Silva Santos, Matrícula 85.2828

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA.

Boa Vista - RR, 29 de março de 2021.

Edimir Álvares Ribeiro Neto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 02111 / 2020 / SPMA.  
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 158 / 2020 / SPMA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro de 25,44%, ao Contrato nº 158/2020/SPMA, no valor de R\$ 2.205,00.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 18 122 0058 2.210, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: DISK GÁS E ÁGUA LTDA  
DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2021.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA

## EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 041/2021

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

### RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias aos empregados públicos abaixo relacionados, referente ao mês de abril/2021:

Nº	MAT.	EMPREGADO PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DO GOZO
1	559	DALILA BRAGA ZIMMER	2020/2021	19/04 a 03/05/2021
2	521	NATHALIA NÚRIA F. REBOUÇAS	2019/2020	05/04 a 19/04/2021
3	478	RICARDO DA SILVA TEIXEIRA	2019/2020	12/04 a 26/04/2021

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 23 de março de 2021.

Angélica dos Santos Leite  
Diretora Presidente / EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 042/2021

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribui-

ções que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - Designar a empregada pública Shirle Pereira Costa - Matrícula nº 549, como fiscal do processo n.º 003336/2021/EMHUR - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria contábil (abrangendo contabilidade pública e comercial), com emissão de relatório de serviços executados e emissão de parecer técnico contábil, bem como auxílio na prestação de contas do exercício do ano de 2020 perante ao Tribunal de contas do Estado de Roraima sobre as demonstrações contábeis no exercício fundado em 31 de dezembro de 2020.**

**ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.**

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 23 de março de 2021.

Angélica dos Santos Leite  
Diretora Presidente / EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
PORTARIA/PRESI/Nº 043/2021**

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - Designar os empregados públicos, abaixo relacionados como fiscais do processo n.º 017900/2020/EMHUR - Aquisição de café e açúcar, em atendimento aos empregados desta EMHUR no decorrer do ano de 2021.**

Nilton Conceição Trindade - Matrícula nº 609 - Titular  
Antonia Ivaneide Araújo - Matrícula n.º 442 - Suplente

**ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.**

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 23 de março de 2021.

Angélica dos Santos Leite  
Diretora Presidente / EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
PORTARIA/PRESI/Nº 044/2021**

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do Art. 17 da Lei 1351/11;

**CONSIDERANDO a devolução voluntária do Alvará nº 249 do Permissionário ALONSO RIBEIRO DA SILVA;**

**CONSIDERANDO que não consta débito referente ao Alvará nº 249, e conforme estabelece o art. 19 do Decreto nº 102/E de 27 de abril de 2005.**

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - CANCELAR o Alvará nº 249, o cadastro no sistema ADM-TRIBUTOS e SRV2.pmbv.rr.gov.br do Permissionário ALONSO RIBEIRO DA SILVA, CPF: 027.839.592-91, Inscrição Municipal nº 893657.9 conforme Processo Nº 001025/2021.**

**ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.**

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 25 de março de 2021.

Angélica dos Santos Leite  
Diretora Presidente /EMHUR

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,  
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo nº: 008/2021/FETEC  
Espécie: Extrato de Termo de Contrato  
Objeto: Contrato de Gestão firmado entre a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC e o Instituto Boa Vista de Música - IBVM.

Valor: R\$ 1.625.000,00 (Um milhão, Seiscentos e Vinte e Cinco Mil Reais).

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 04.122.0025.2.075 / 04.122.0025.2.074

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00, 3.1.90.13.00, 3.1.90.94.00, 3.3.90.47, 3.3.90.14.00, 3.3.90.30.00, 3.3.90.33.00, 3.3.90.35.00, 3.3.90.36.00, 3.3.90.39.00 e 4.4.90.52.00.

Fonte de Recursos: 1.001.00.  
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista - FETEC.

Vigência: conforme cláusula terceira contratual.  
Contratado: Instituto Boa Vista de Música - IBVM.  
Data da Assinatura: 15 de Janeiro de 2021.

**CONSELHO MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

**PARECER N.º 009/2021**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º.1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer nº 011/2021 da Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

• Considerando a emergência em saúde pública declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS no dia 30 de janeiro de 2020;

• Apontando o disposto na Lei Presidencial nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19);

• Conforme o Decreto Municipal nº 033/E de 16 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

• Destacando o avanço da transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19) em todo o território nacional e a identificação de casos confirmados na Capital Boa Vista-RR, assim como todo cenário da imigração local;